



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 199 .

AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO
DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS RE
PRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

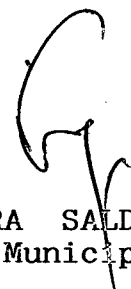
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Mu
nicipal, autorizado a alienar em licitação, uma área de terras
com as seguintes medidas e confrontações: 9,20m de Frente pa
ra a rua Nicanor Pereira Couto; 9,00m de Fundos onde confron'
ta com a SRª Pedrina da Silva; 19,00m de Lateral Direita que
confronta com o Sr. João Inácio dos Santos dos Santos; 19,00m
de Lateral Esquerda confrontando com o Sr. Jailton Dias Noguei
ra, perfazendo uma área total de 172,90m² (cento e setenta e
doismetros e 90 centímetros quadrados).

Art. 2º - A Alienação se fará através de Lici
tação em local, dia e hora a serem divulgados.

Art. 3º - A Alienação se fará no estado atual
do imóvel, não tendo a Prefeitura Municipal de cabo Frio,
qualquer responsabilidade sobre posseiros ou intrusos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,


IVO FERREIRA SALDANHA.
Prefeito Municipal.

/mfr.